

LEI MUNICIPAL N° 2142 DE 01/07/93
PROJETO DE LEI N° 2148

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO COM FORNECEDORES E INST.FINANCEIRAS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQ.AGRÍCOLAS,DE ACORDO COM O CONVENIO CELEBRADO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS,ATRAVES DA SECR.DE ESTADO DA AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABAST.,A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL DO EST. DE MINAS-EMATER-MG.E ESTE MUNIC.E DA OUTRAS PROV.".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato com fornecedores e ou instituições financeiras para a aquisição de máquinas agrícolas para efetivação do Programa Municipal de Mecanização Agrícola, conforme previsto na Claúsula Primeira do Convênio celebrado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, - EMATER MG., e este Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Chefe do Poder Executivo autorizará a instituição financeira própria a fazer o pagamento diretamente ao vendedor com recursos do Fundo de Participação dos Municípios-FPM e do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

ART° 2° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Julho de 1993.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER. SEC
RET.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE